

DECRETO Nº 2037 DE 14 DE MAIO DE 2018

PRORROGA O PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DO INVESTIMENTO NO IMÓVEL DOADO À EMPRESA J.R. DA SILVA ALVES - ME, POR FORÇA DO DECRETO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO as disposições dos arts. 19 e 20 da Lei nº 313, de 26 de junho de 2001;

CONSIDERANDO que a empresa J.R. DA SILVA ALVES - ME ingressou com pedido de prorrogação para implantação do projeto tempestivamente em 29 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO que a empresa J.R. DA SILVA ALVES - ME não pôde realizar a implantação de seu estabelecimento comercial por fatos alheios à sua vontade, como crise financeira, necessidade de adequação do projeto arquitetônico, demora na liberação do alvará de construção, demora na emissão do certificado do corpo de bombeiros e do Licenciamento Ambiental;

CONSIDERANDO que, durante a 43ª Reunião Extraordinária do Conselho de Desenvolvimento Econômico, foi analisado e aprovado o pedido de prorrogação do prazo de implantação do projeto;

CONSIDERANDO que esta municipalidade acatou a deliberação tomada pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Sobral, no sentido de conceder prorrogação do prazo estipulado no Decreto n.º1642, de 25 de novembro de 2014, até o dia 31 de março de 2019, objetivando a instalação do referido negócio que gerará emprego e renda no Município de Sobral,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, até o dia 31 de março de 2019, o prazo para implantação do investimento no imóvel doado à Empresa J.R. DA SILVA ALVES - ME, com uma área total de 1.956,80m², correspondente aos Lotes 03 e 08, da Quadra 09, do Loteamento Projeto Terra Nova, estremando-se: Pela frente (SUL), com a Rua da Alegria, onde mede 32 metros; Pelo lado direito (OESTE), com os lotes 02 e 09, da Quadra 09, da Rua da Alegria, pertencente ao Sistema Integrado de Saneamento Rural (Mat. 12220/1ªZona), numa extensão de 61,79 metros; Pelo lado esquerdo (LESTE) com os lotes 04 e 07 da Quadra 09 da Rua da Alegria, pertencente a M.M.S. Carneiro e Cia Ltda (Mat. 12289/1ªZona), numa extensão de 61,79 metros e, pelos fundos (NORTE), medindo 32,00 metros, com a

Rua do Escambo, lado par, distando 59,89 metros para a Rua do Comércio, cadastrado na Fazenda Municipal sob o nº 02.02.0607.02.075.0160.0000, controle 054275.

Art. 2º. A prorrogação para implantação do investimento do bem imóvel tem por finalidade exclusiva e específica a implantação de um empreendimento de prestação de serviços industriais do setor gráfico e de editoração.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA
GOMES JÚNIOR, em ____ de _____ de 2018.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO DE SOBRAL